ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal 267/2005 Em 12 de Janeiro de 2005.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos do Município de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas composto segundo o Art. 19 da Lei Municipal nº 079/2001, passa a ser integrado de acordo com o que segue:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	CC – R$	FG – R$
1	Chefe de Turma	01	R$ 293,04	R$ 122,10
2	Chefe de Setor	06	R$ 439,56	R$ 183,15
3	Chefe de Equipe	06	R$ 549,45	R$ 244,20
3	Assessor de Gabinete	01	R$ 549,45	R$ 244,20
4	Dirigente de Seção	01	R$ 659,34	R$ 305,25
5	Supervisor	02	R$ 769,23	R$ 366,30
6	Diretor do Departamento	07	R$ 1.098,90	R$ 549,45
7	Coordenador	01	R$ 1.465,20	R$ 695,97
8	Secretário Municipal	03	R$ 2.197,80	R$ 1.098,90

Art. 2º - As disposições previstas nesta Lei, entrarão em vigor com data retroativa a 01 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 12 de Janeiro de 2005.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 12 / 01 / 2005
A 27 / 01 / 2005